



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

### PROJETO DE LEI N° 17143/2025

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

#### **APROVA:**

**Dispõe sobre a proibição da comercialização de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) por *shopping centers*, supermercados, hipermercados, farmácias e estabelecimentos congêneres no Município de Maringá e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica vedada a comercialização de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) por *shopping centers*, supermercados, hipermercados, farmácias e estabelecimentos congêneres no Município de Maringá e dá outras providências.

**Parágrafo único.** A vedação da comercialização do GLP pelos estabelecimentos descritos no *caput* é estendida também para a prática comercial efetivada através de vales ou cartões, ou outra forma diversa.

**Art. 2.º** A comercialização do GLP no Município de Maringá fica restrita às empresas legalizadas que possuam autorização junto à Agência Nacional de Petróleo (ANP) para essa finalidade.

**Art. 3.º** O descumprimento da presente Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada em caso de reincidência, corrigida, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de janeiro de 2025.**

**ODAIR FOGUETEIRO  
Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Odair de Oliveira Lima, Vereador**, em 11/02/2025, às 10:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0366190** e o código CRC **244825E7**.

---

25.0.000000757-1

0366190v9

---